



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 3.096/2024

**"INCORPORA ÁREA AO PARQUE INDUSTRIAL RONALDO AMBRÓSIO
RODRIGUES"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica incorporado ao Parque Industrial Ronaldo Ambrósio Rodrigues, a área situada às margens da Rodovia ES-185, km 32, Alto Perdição – Distrito de Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, com 96.800m² (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), matrícula nº 9.158.

Art. 2º A área incorporada será administrada pelo COMDEPII – Conselho de Desenvolvimento do Parque Industrial “Ronaldo Ambrósio Rodrigues”, se submetendo às mesmas regras, condições e disposições da Lei Municipal nº 1.888/2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do
mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).**

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 13/06/2024.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete